



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000011/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009867/2016. PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 006858/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00417/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO LADO A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS GINÁSIOS POLIESPORTIVOS DAS COMUNIDADES DE JAQUEIRA E SANTO EDUARDO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Sr. ZENILDO DA ROSA PORTO**, brasileiro, portador do CPF nº 001.725.847-28 e RG nº 1.998.940 - SPTC/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 35.956.838/0001-38, com endereço na Rodovia ES 487, Rio Novo do Sul x Itapemirim, Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Itapemirim/ES - CEP: 29.290-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 783.318.977-49 e RG nº 3.781- D 3.781, residente e domiciliado na Rua Lauro Viana, nº 29, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, para o ITEM 01 (REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE JAQUEIRA), e 04 (quatro) meses, para o ITEM 03 (REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SANTO EDUARDO), a contar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 29 de março de 2017.

ZENILDO DA ROSA PORTO
Secretário Mun. Cult., Tur., Esporte e Lazer
CONTRATANTE

LUIZ GONZAGA PENA BARBOSA
Santa Helena Eng. E Paisagismo Eireli - EPP
CONTRATADA